



FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE - FVJ

EDITAL 006/2019

CHAMADA NEP PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Núcleo de Estudos e Pesquisa (NEP) torna pública a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 OBJETO

Selecionar propostas para concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC), período de 2019 a 2020, para Professores da Faculdade do Vale do Jaguaribe (FVJ) que desejam desenvolver projetos de pesquisa na instituição.

1.1 OBJETIVOS DO PROGRAMA

- a) Despertar a vocação científica incentivando talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que o introduzam no domínio do método científico;
- b) Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica;
- c) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- d) Qualificar estudantes para os programas de pós-graduação;
- e) Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- f) Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa na FVJ.

2 BOLSAS

2.1 MODALIDADES

2.1.1 Remunerada



A bolsa de Iniciação Científica Remunerada (IC-R) para o estudante de graduação corresponde ao desconto não cumulativo de 20% no valor da mensalidade.

2.1.1 Voluntária

Não haverá pagamento mensal da bolsa ou concessão sob quaisquer outras condições aos alunos de Iniciação Científica Voluntária (IC-V). Contudo, bolsista voluntário receberá uma declaração com a respectiva carga-horária total e com a indicação do nome do projeto de pesquisa.

2.2 CARGA HORÁRIA E PERÍODO DE VIGÊNCIA

A carga horária das atividades dos bolsistas de todos os programas será de 12 (doze) horas semanais e a vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, com início a partir de 23/05/2019 e término em 23/05/2020.

2.3 QUANTIDADE DE BOLSAS

MODALIDADE	QUANTIDADE
Iniciação Científica Remunerada (IC-R)	4
Iniciação Científica Voluntária (IC-V)	20

2.4 COTAS POR ORIENTADOR-PESQUISADOR

Cada orientador(a) poderá submeter no máximo dois projetos de pesquisa. Para cada projeto poderá ser concedido no máximo uma bolsa IC-R e quatro bolsas IC-V.

2.4.1 AUXÍLIO ORIENTADOR-PESQUISADOR

Serão concedidas 4 bolsas de auxílio pesquisador-orientador no valor de R\$100,00 durante 10 meses (total igual a R\$ 1.000,00) distribuídas de acordo com a tabela baixo:



Área do Conhecimento	QUANTIDADE
Ciências da Saúde	1
Ciências Humanas	1
Educação e Ensino	1
Gestão	1

Também serão ofertadas 12 vagas para professores voluntários. As áreas do conhecimento citadas na tabela acima são constituídas pelos cursos de graduação a seguir:

- **Ciências da Saúde:** Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Educação Física (Bacharelado) e Gastronomia;
- **Ciências Humanas:** Direito, Psicologia e Serviço Social;
- **Educação e Ensino:** Educação Física (Licenciatura), Letras e Pedagogia;
- **Gestão:** Administração, Ciências Contábeis e Recursos Humanos.

3 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 ORIENTADOR-PESQUISADOR

- Ter Currículo Lattes atualizado até o dia 18 de maio de 2019;
- Possuir titulação mínima de mestre com Diploma regularizado no setor de Recursos Humanos da Instituição;
- Possuir, no mínimo, 6 produções científicas publicadas no triênio 2016-2018;
- Estar em dia com suas obrigações junto à FVJ e ciente que sua atividade como Orientador-Pesquisador é essencialmente voluntária;
- Não estar ou ter previsão de licença saúde, licença para trato de interesse particular ou licença gestante no período de vigência da bolsa.

3.2 ESTUDANTE

- Possuir no máximo uma reprovação no curso até o momento da solicitação;
- Ter índice global maior ou igual a 8,0;
- Procurar um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em sua pesquisa e a orientá-lo;



- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa na carga horária mínima definida no item 2.2 e de acordo com as necessidades de desenvolvimento do projeto.

4 COMPROMISSOS

4.1 ORIENTADOR-PESQUISADOR

- Participar obrigatoriamente da EXPO, durante a apresentação do trabalho de cada um (a) dos (as) seus (suas) orientandos (as), na avaliação de resumos, na emissão de pareceres, na avaliação de trabalhos e na coordenação de sessões orais, quando solicitado.
- Escolher e indicar como orientando(a), aluno(a) com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades da pesquisa propostas, sendo a seleção de sua inteira responsabilidade, devendo observar princípios éticos e evitar conflitos de interesse como a escolha e indicação de orientando(a) com 1º e 2º graus de parentesco;
- Não repassar a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de afastamento da instituição, eventual ou temporário (por período superior a 90 dias ou ainda definitivo), a(s) bolsa(s) retornará(ão) ao NEP e à Diretoria Geral da FVJ.

4.2 BOLSISTA

- Não possuir, no período de vigência da bolsa, qualquer outra modalidade de bolsa e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Participar da Expo/FVJ, apresentando sua produção científica;
- Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa ao qual está vinculado, indicando a FVJ nas publicações e trabalhos apresentados oriundos do projeto de pesquisa;
- Enviar, quando solicitado pelo NEP/FVJ ou em até 30 dias após o encerramento do projeto, o relatório contendo os resultados da pesquisa.



5 PROCESSO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE IC

O processo de inscrição para o Programa de Iniciação Científica da Faculdade do Vale do Jaguaribe ocorrerá de 09/05/2019 a 18/05/2019, será realizado exclusivamente pelo Orientador-Pesquisador por meio do envio do projeto conforme modelo do anexo 01 para o e-mail nep@fvj.br. Além disso, deve constar no e-mail os arquivos abaixo:

- a) PDF do Currículo Lattes atualizado;
- b) Solicitação da cota de bolsa por projeto, contendo o plano detalhado das atividades a serem desenvolvidas por cada bolsista (vide item 5.3 e Anexo 1).

Observações:

- Não haverá necessidade de entrega de documentos impressos no processo de inscrição.
- Os orientadores deverão efetuar a atualização dos seus currículos no endereço lattes.cnpq.br, até o dia 18/05/2019.
- Cada professor poderá submeter até 02 (dois) projetos de pesquisa em uma única Área do Conhecimento.

6 PROCESSO DE SELEÇÃO

Os processos de seleção nas instituições ocorrem, em geral, no primeiro semestre de cada ano. Esteja atento aos prazos estipulados. Para fins de seleção e classificação, serão considerados: o mérito técnico-científico do Projeto de Pesquisa e pela Produtividade do Pesquisador no período de 01/01/2016 a 31/12/2018.

6.1 PERFIL DO PROJETO

a) O Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes itens: - Resumo do Projeto; Introdução, Justificativa, Problematização (objetivo de pesquisa); Referencial Teórico; Hipótese/Questão da pesquisa; Objetivo Geral e Específicos; Metodologia/Direcionamento teórico-metodológico; Plano das atividades a serem



desenvolvidas por cada bolsista; Orçamento e Referências Bibliográficas (vide detalhes no Anexo 1).

b) O Projeto de Pesquisa deve possuir mérito técnico-científico e viabilidade técnica e financeira. A FVJ não dispõe de fundo de auxílio à pesquisa, pelo que compete o(a) Pesquisador-Orientador(a) declarar, por ocasião da submissão, que se responsabiliza pelos recursos financeiros necessários à execução do projeto;

c) Cada orientador(a) poderá propor até 02 (dois) diferentes projetos, contendo o plano detalhado diferenciado das atividades a serem desenvolvidas por cada bolsista;

d) A descrição detalhada das atividades deve ser dimensionada para o período de vigência da bolsa, ou seja, 12 meses, de modo a permitir a aprendizagem de técnicas e métodos científicos e/ou fundamentação teórica. Além disto, deve espelhar as atividades a serem desenvolvidas, em sintonia com os objetivos pretendidos e a metodologia proposta.

Observação: Caso o Projeto de Pesquisa envolva seres humanos ou animais, deverá ter aprovação do respectivo Comitê de Ética em Pesquisa (COEPE). Caso o projeto ainda não tenha sido aprovado pelo Comitê de Ética, o pesquisador deve referir quando do cadastramento do Projeto de Pesquisa o número de protocolo que comprove a submissão do mesmo ao referido Comitê ou na Plataforma Brasil.

7 - DOCUMENTOS DO BOLSISTA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- Formulário eletrônico de indicação de bolsista, após preenchimento e assinatura;
- Fotocópia do RG e do CPF;
- Histórico escolar atualizado;
- Curriculum Lattes atualizado;
- Termo de Compromisso, a ser disponibilizado no site da FVJ após o resultado dessa chamada, devidamente assinado pelo aluno.

8 - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas seguirão as normas vigentes na FVJ;



- b) Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Direção Geral da FVJ;
- c) Em caso de recurso, os interessados deverão protocolar no NEP processo contendo solicitação e justificativa de seu pedido.

9 - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação da Chamada Pública	09/05/2019
Inscrições: envio do projeto para nep@fvj.br	11/05/2019 a 18/05/2019
Limite para atualização do Currículo Lattes	18/05/2019
Análise e julgamento pelo Comitê de Avaliação das Bolsas de Iniciação Científica	19/05/2019
Divulgação dos resultados	20/05/2019
Pedido de reconsideração via e-mail: nep@fvj.br	20/05/2019
Indicação dos bolsistas pelos orientadores e entrega da documentação	21/05/2019
Reunião com bolsistas, alunos voluntários e orientadores	23/05/2019

Aracati – Ce, 09 de maio de 2019.

Antônio Henrique Dummar Antero

Diretor Geral da Faculdade do Vale do Jaguaribe – FVJ



ANEXO 1 – MODELO DE PROJETO

1 IDENTIFICAÇÃO

Proponente:

e-mail:

Link do Endereço Lattes:

Título:

Grande Área de vinculação do projeto (segundo a classificação do CNPq):

Coordenação de curso da graduação:

Resumo do Projeto:

2 PROJETO

Introdução, Justificativa, Problematização (objetivo de pesquisa):

Revisão de Literatura / Referencial Teórico:

Hipótese / Questão da Pesquisa:

Objetivo Geral e Específicos:

Material e Métodos / Metodologia / Direcionamento teórico-metodológico:

Plano das atividades a serem desenvolvidas por cada bolsista;



INSTITUTO
VALE DO JAGUARIBE
CULTURA & DESENVOLVIMENTO



FACULDADE DO
VALE DO JAGUARIBE

CRENCIADA PELA PORTARIA DO MEC Nº 674 DE 26 DE MAIO DE 2011
PUBLICADA NO D.O.U. Nº 101 DE 29 DE MAIO DE 2011

Orçamento:

Referências Bibliográficas / Bibliografia: